DAD/SLS/DGSU/VCFL – SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

90.10.037.046 CONSULTORIA EM GESTÃO DE IDIOMAS

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

1**-Atestado de capacidade técnica,** acompanhado de nota fiscal, que comprove ao menos 1 (um) contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado, onde tenham sido avaliados e acompanhados **no mínimo 150 funcionários pelo período de 2 anos;**

2-Declaração de que atua exclusivamente como consultoria e que não ministra cursos de idiomas;

3-Comprovar o credenciamento de escolas de idiomas que propiciem o aprendizado dos empregados nas regiões de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel,e que realiza reuniões e auditorias periódicas nas escolas credenciadas;

4-Comprovar que a metodologia usada para avaliar a competência comunicativa, assim como para aferição do progresso linguístico dos funcionários esta fundamentada nos parâmetros internacionais propostos pela ALTE (*Association of Language Testers in Europe*) ou pelo Conselho Europeu, e descritos no *Common European Framework of Reference for Languages;*

5-Comprovar que *u*tiliza um sistema único de avaliação para diferentes idiomas;

6-Comprovar, através de declaração da empresa que gerencia e hospeda a plataforma, que possui sistema de gestão administrativa e pedagógica via web, em servidor dedicado e que possibilite a assinatura eletrônica dos participantes, que seja alimentado com informações dos cursos inseridas das escolas, permitindo o monitoramento on-line do aprendizado por parte do RH, do chefe imediato e fornecendo acesso a essa ferramenta ao funcionário participante do programa;

7-Relação de empresas para as quais já foram desenvolvidos serviços semelhantes;

8-Currículo do responsável técnico.

SRH/DTRH/VTAG
Implantada em 22/12/2011